PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.255

"Altera o caput, a alínea "a" e o § 5º do artigo 2º e o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.856, de 27 de abril de 2007 e dá providências correlatas."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2°, da Lei n.º 2.856/2007 (alterado pela Lei n.° 2947/2009), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será constituído por 12 (doze) membros, sendo:*

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) representante da Secretaria de Educação ou órgão equivalente;
b) (...)

§ 5º - *O CACS-FUNDEB, atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local, e será renovado a cada 2 (dois) anos, mediante eleição regular, permitida uma única recondução de qualquer de seus membros para o mandato seguinte.*

Art. 2º - O artigo 4°, da Lei n° 2856/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. *As reuniões ordinárias deste Conselho serão realizadas trimestralmente, e se necessário, em sessão extraordinária mediante convocação do Presidente ou pela solicitação da maioria dos seus membros.*

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2947/2009.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Novembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 037/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.048.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: cmanogueirasp@yahoo.com.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PL Nº 037/2015

A Comissão de Justiça e Redação, abaixo subscrita propõe a seguinte alteração na redação do Projeto de Lei nº 37/2015:

1- O artigo 2º, da Lei nº 2.856/2007 (alterado pela Lei nº 2947/2009) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será constituído por 12 (doze) membros, sendo:*

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) representante da Secretaria de Educação ou órgão equivalente;

b) (...)

§ 5º *- O CACS-FUNDEB, atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local, e será renovado a cada 2 (dois) anos, mediante eleição regular, permitida uma única recondução de qualquer de seus membros para o mandato seguinte.*

2- O artigo 4º, da Lei nº 2.856/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As reuniões ordinárias deste Conselho serão realizadas trimestralmente, e se necessário, em sessão extraordinária mediante convocação do Presidente ou pela solicitação da maioria dos seus membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: cmanogueirasp@yahoo.com.br

3- O Art. 4º, do projeto de lei nº 37/2015, fica renumerado, passando a denominar-se art. 3º.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 03 de novembro de 2015.

VEREADORA VALDEIR ROSA DA CRUZ - PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA – VICE-PRESIDENTE – RELATOR

VEREADOR VALDECIR ALVES MARTINS – SECRETÁRIO